



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### **Declara de Utilidade Pública a Escola Superior dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar – ESBM.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 2.926, de 12 de julho de 1966, a Escola Superior dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar – ESBM, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal a Escola Superior dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar – ESBM, entidade associativa de natureza civil, sem fins econômicos, cuja atuação se destaca nas áreas da educação, da formação cidadã, da capacitação jurídica e da promoção dos direitos fundamentais.

Tal reconhecimento fundamenta-se na relevante atuação social, educacional e institucional da ESBM que, em consonância com seus princípios estatutários, presta atendimento amplo, gratuito e irrestrito à população em geral, por meio da oferta de programas de formação acadêmica, de cursos de extensão, de eventos científicos, de bolsas de estudo, de ações comunitárias e de atividades de promoção da cidadania, dos direitos fundamentais e da cultura da paz, beneficiando não apenas membros das instituições militares estaduais, mas também civis e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

A ESBM atua como um importante polo de disseminação de conhecimento voltado às ciências jurídicas, militares, políticas e sociais, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação, extensão e preparatórios para concursos públicos, sempre com enfoque na valorização das instituições republicanas e da segurança pública como pilar essencial do Estado Democrático de Direito.

Nos últimos dois anos, a ESBM concedeu mais de 350 bolsas de estudo, beneficiando pessoas com base em critérios de mérito intelectual, de vulnerabilidade econômica, de pertencimento étnico-racial, de gênero e de inclusão social. Além disso, sua atuação em momentos de crise humanitária – como na enchente histórica que assolou o Rio Grande do Sul – envolveu campanhas solidárias, eventos beneficentes, suporte técnico e articulações com órgãos públicos, como a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado.

Importa frisar que a instituição não restringe suas ações ao público militar, mas sim oferece atendimento educacional e apoio social a toda a comunidade porto-alegrense e gaúcha, consolidando sua vocação para o serviço público, a democratização do ensino e o fortalecimento da cidadania.

Diante da relevância social e do reconhecido mérito institucional da ESBM, conta-se com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

Vereadora Comandante Nádia (PL)



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 12/08/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0945170** e o código CRC **A012925E**.

---

**Referência:** Processo nº 025.00096/2025-58

SEI nº 0945170